

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1039/2023 - 13/06/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Alberto Simões Belo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Alberto Simões Belo, natural da Cidade de São Bento do Una/PE.
- Art. 2° A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, através da destacada trajetória, dedicação e contribuição nas áreas da arquitetura, educação, artística e cultural.
- Art. 3°- A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga concedida.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Maria Elena de Alencar subscrito por José Josinaldo de Alencar Lima (Capitão Alencar).

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2023.

AEROLANDE AMOS

DA

Assinado de forma digital por AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478

CRUZ:65649150478

Dados: 2023.06.28 11:55:44-03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Progidente

Presidente



5039

APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 13106 13023

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 058/2023 - 24/05/2023

Autora: Maria Elena de Alencar, subscrito por Capitão Alencar.

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Alberto Simões Belo.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Alberto Simões Belo, natural da cidade de São Bento do Una/PE.
- Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e a região do Vale do São Francisco, através da destacada trajetória, dedicação e contribuição nas áreas da arquitetura, educação, artística e cultural.
- Art. 3º A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga concedida.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear o Senhor Alberto Simões Belo, excelente profissional artístico e cultural, que se destaca brilhantemente como Arquiteto e Artista Visual da região.

Alberto Simões Belo, nasceu na cidade de São Bento do Una, em 15 de novembro de 1950. É casado com a Sra. Heraldina Simões e residem em Petrolina desde o ano de 1988.

Cursou Arquitetura pela Universidade Federal de Pernambuco e estudou Artes Plásticas na Escola de Belas Artes de Pernambuco e naFundação Lasar Segall, em São Paulo.

Foi diretor de Planejamento Urbano de Petrolina na Gestão do Prefeito Guilherme Coelho quando, na época, desenvolveu em conjunto com a equipe de arquitetos da prefeitura, dentre outros projetos o do Hospital Municipal de Petrolina.

Em Brasília e a serviço do Ministério da Educação desenvolveu projetos de arquitetura escolar em atendimento às demandas do Estado.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR

De regresso a Petrolina, em 2020, e no âmbito das Artes Plásticas, coordenou voluntariamente o projeto de Arteterapia na Biblioteca Municipal Cid Carvalho e na Fundação Nilo Coelho. Projeto esse, destinado a superar os efeitos das graves consequências psicológicas advindas do isolamento e distanciamento social da população petrolinense.

Atualmente desenvolve projetos de ensino de desenho e pintura na Fundação Nilo Coelho, na Tenda Artes Petrolina, além de oficinas online de pintura artística.

Petrolina tornou-se para ele a sua cidade natal. Esse grande arquiteto e artista visual é imensamente grato por ter sido tão bem acolhido pelo Vale do São Francisco e a todos que reconhecem o seu trabalho.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2023.

MARIA ELENA DE ALENCAR

Vereadora

CAPITÃO ALENCAR Vereador

acs

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 058/2023- PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR

ALBERTO SIMÕES BELO.

AUTOR: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, qual concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Alberto Simões Belo**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2023.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 058/2023- PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR

ALBERTO SIMÕES BELO.

AUTOR: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR SUBSTITUTO: RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear Senhor **Alberto Simões Belo**, natural da cidade de São Bento do Una/PE, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e a região do Vale do São Francisco, através da destacada trajetória, dedicação e contribuição nas áreas da arquitetura, educação, artística e cultural.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de junho 2023.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE SUBSTITUTO

Maria Eleva de Alensah.

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR SUBSTITUTO

VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO

erf